



**INSTITUTO
CASA DO PAI**

Edital 04/2023

Termo de Contrato de Patrocínio – Edital Integra Rio – SEIM - Nº 001/2022

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR PREÇO

Data de Envio das Propostas: 20/01/2023 até 25/01/2023

Data de Abertura e Classificação: 26/01/2023

Email para Envio da Proposta: licitacoes@institutocasadopai.org.br

Consultas e Esclarecimentos: Kelaine Goulart

Contato: (21) 98681-5000

Cotação prévia de preços – Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos e Outros Serviços Correlatos para a realização do Circuito Pet, objeto da parceria entre Secretaria Especial de Integração Metropolitana do Município do Rio de Janeiro e Instituto Casa do Pai.

A Organização Não Governamental **Associação Casa do PAI**, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos e Outros Serviços Correlatos para a realização do **Circuito Pet**, objeto da parceria entre Secretaria Especial de Integração Metropolitana do Município do Rio de Janeiro e a Associação Casa do Pai, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 25 de janeiro de 2023, na filial da organização–Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos e Outros Serviços Correlatos para a realização do **Circuito Pet** – Corrida 5Km/ Caminha 1km e um Circuito 500 metros com animais, a ser realizada no Município do Rio de Janeiro, especificamente no Aterro do Flamengo em prol da causa animal com no mínimo 100 participantes em cada modalidade.

2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades à execução do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. DO DIA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia 25 de janeiro de 2023. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 20 de janeiro a 25 de janeiro de 2023.

3.3. Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato e se encerrará com a efetuação da execução do objeto, ficando o contratante assegurado, que havendo necessidade, da participação do contratado no processo de prestação de contas com evidências e documentações pertinentes.

3.4. O início da execução será a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. Preço: O Preço ofertado para a execução do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos itens, incluindo na proposta o valor total da soma dos itens cotados. Será considerado o menor valor total apresentado.

3.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.7. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

3.8. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, ou entregarem a documentação na filial da organização, em envelopes separados e lacrados,

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI

Edital 04/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação: O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

4.3.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união.

4.3.7. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





4.3.8. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.3.9. Declaração de Capacidade Técnica, com no experiência de no mínimo de 1 ano, comprovada com registros de ações semelhantes executadas anteriormente ao que se refere ao objeto deste termo.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 04/2022 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO
(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. O valor máximo de execução será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pago de acordo com informado no item 8 deste edital.

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





4.4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo **Menor Preço**, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço total ofertado, desde que cumpra com todas às exigências contidas nesse instrumento.

5.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço, desde que se comprometam a executar/fornecer o serviço de acordo com as especificações da tabela no item 10.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

26/01/2023 Abertura para propostas.

25/01/2023 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 3.

26/01/2023 Análise das propostas.

26/01/2023 Resultado preliminar da análise das propostas.

26 a 28/01/2023 Prazo para recurso

29/01/2023 Resultado do processo

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento/execução do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento do valor do bem será realizado através de Ordem Bancária de Transferência de Recurso, na conta corrente da empresa vencedora.

8.3. O pagamento será efetuado em uma única parcela com o valor global do contrato, sendo paga em até 5 dias úteis a partir da data do recebimento da NF e do “atesto” satisfatório do setor financeiro da Associação Casa do Pai.

9. DA ENTREGA

9.1. Caso a contratada não cumpra o serviço no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

9.2. Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

9.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços na forma descrita abaixo, que serão aplicados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

9.4 A contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

9.5. No caso de materiais personalizados, com logomarca, o mesmo deve ser enviado previamente para aprovação da Associação Casa do Pai que submeterá à Secretaria Especial de Integração Metropolitana do Município do Rio de Janeiro para aprovação definitiva.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





9.6. Será de total responsabilidade da contratada as taxas de autorização ante aos órgãos de controle e entes públicos como: TAUP, TAP, ECAD, Alvará FARJ, Processo de Legalização, bem como, certificações correlatas ao cumprimento do objeto deste edital.

10 –ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

10.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento do serviço na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

KIT ATLETA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camisas – Cortesia	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
02	Mochilas Saco – Cortesia	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
03	Número Peito – Cortesia	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
04	Chips Eletrônicos – Cortesia	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
TOTAL R\$ 3.150,00				
PREMIAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Medalhas – Cortesia	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
02	Troféus 20cm (Geral / Equipes)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
03	Troféus 15cm (Faixa Etária)	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
04	Moldes - Troféus/Medalhas	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 5.980,00				
APOIO ATLETAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





**INSTITUTO
CASA DO PAI**

1	Gelo sacos	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
TOTAL R\$ 1.200,00				
ESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grades de Proteção	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2	Cones de Sinalização	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3	Tendas 3x3m	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Tendas 4x4m	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
5	Mesas	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
6	Pódio	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	Palco (sem cobertura)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	Pórtico de Largada / Chegada	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
9	Back Drop para fotos	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	Postos de Hidratação	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
11	Placas de KM e Hidratação	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
12	Som	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	Banheiros químicos	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
14	Gerador de Energia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15	Posto Médico	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	Ambulância	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
17	Cronometragem Eletrônica	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





TOTAL R\$ 44.300,00				
EQUIPE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Staffs (Hidratação, Lanche, Percurso, etc)	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
2	Staffs - Entrega do Kit	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
3	Organização	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
4	Coordenadores	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
5	Seguranças	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6	Produção	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
7	Locutor	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
8	Batedores	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
9	Diretor de Prova	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	Filmagem	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11	Fotografia	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	Frete	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	Controlador de Tráfego	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
14	Brigadistas	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
15	Engenheiro	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
16	Eletricista	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
17	Staffs de Premiação	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





18	Recepcionistas - Área Vip	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
19	Zumba + Alongamento	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL R\$ 33.600,00				
PUBLICIDADE / MERCHANDISING				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Panfletos – 10mil unidades	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Lonas – M2	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
3	Produção, Logística, Organização e Divulgação	01	R\$ 8.120,00	R\$ 8.120,00
TOTAL R\$ 11.770,00				
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00				

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Edital decorrerá do Termo de Contrato de Patrocínio – Edital Integra Rio – SEIM - Nº 001/202212.

10. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 20 de janeiro de 2023.

Graciela Correia G. de Brito

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



**ANEXO I
Proposta de preços**

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 04/2023

Termo de Contrato de Patrocínio – Edital Integra Rio – SEIM - Nº 001/2022

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MENOR PREÇO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
				TOTAL R\$

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

